



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



ACÓRDÃO Nº. 2.504/2015

DECISÃO Nº. 978/2015

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 043 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCESSO: TC/016049/2015 – CONSULTA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

OBJETO: PROCEDIMENTO A SER ADOTADO QUANTO À APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS.

CONSULENTE: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV. Pelo conhecimento. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da Comissão de Regimento e Jurisprudência – CRJ (peça nº 4), da IV Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual - DFAE (peça nº 5), o parecer do Ministério Público de Contas (peça nº 8) e o mais que dos autos consta, decidiu o Plenário, unânime, **conhecer** da presente consulta para, no mérito, **responder** ao consulente, em concordância com a manifestação ministerial, no sentido de que, independentemente da data de ingresso do servidor público estadual, o valor do adicional de insalubridade deverá ser aquele que foi pago nos parâmetros do mês de abril de 2014, conforme previsto na nova redação dada ao art. 60, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, nos termos e pelos fundamentos expostos na proposta de voto do Relator (peça nº 12).

Ausente por motivo justificado quando da apreciação do presente processo, a Consª. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.

Presentes os Cons. Luciano Nunes Santos (Presidente), Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Kleber Dantas Eulálio e o Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Campelo, convocado para substituir o Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva (ausente por motivo justificado).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 12 de novembro de 2015.

(assinado digitalmente)

Cons. Luciano Nunes Santos _____ Presidente

(assinado digitalmente)

Cons. Subst. Jaylson Fabianh Lopes Campelo _____ Relator

(assinado digitalmente)

Fui presente: Márcio André Madeira de Vasconcelos _____ Procurador Geral do MPC-TCE/PI